

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201800044003198**  
**INTERESSADO: Colégio Monsenhor**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 30/08/2018****Parecer/Voto CEE/CEB N. 055/2019****1. Histórico**

O **Colégio Monsenhor**, mantido por Ronaldo Mota da Silva- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 02.638.837/0001-96, localizado na Rua Sizelisio Simões de Lima, N. 63, Centro, Inhumas- GO, por meio de seu gestor, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Procedimentos para o Recredenciamento e Renovação da Autorização, fl. 03;
- ✓ Sumário das Divisórias Contidas no Processo do Colégio, fls. 04/05;
- ✓ Cópia da Resolução, fl. 06;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 736/2014, fls. 07/08;
- ✓ Justificativa, fls. 09/11;
- ✓ Instruem o pedido de Recredenciamento e Renovação da Autorização da Mantenedor, fl. 12;
- ✓ Documentos Pessoais, fl. 13;
- ✓ Declaração de Firma Individual, fl. 14;
- ✓ JUCEG, fls. 15/16;
- ✓ Certidões, fls. 17/19 e 21/23;
- ✓ CNPJ, fl. 20;
- ✓ Demonstração de Resultados Financeiros, fls. 21/29;
- ✓ Prova de Propriedade do Imóvel, fls. 30/26;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fls. 27/59;
- ✓ Nominata do Corpo Docente e Administrativo, fls. 60/63 e 362/366;
- ✓ Síntese do Currículo dos profissionais da educação, fls. 64/76;

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201800044003198**  
**INTERESSADO: Colégio Monsenhor**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 30/08/2018**

- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento, fls. 77/88;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 89/215;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 216/226 e 303/307;
- ✓ Projeto Arquitetônico, fls. 227/230;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 231/302;
- ✓ Síntese do Currículo, fls. 308/343;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 344/347;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 348/349;
- ✓ Laudo da Vigilância Sanitária, fls. 350/351;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fls. 352/353;
- ✓ Recibo do EDUCACENSO, fls. 554/355;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 356/361;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 367.

## 2. Análise

O **Colégio Monsenhor** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 736/2014 com vigência de até 31/12/2018.

A unidade escolar dispõe de recepção, pátio coberto, salas de aula, auditório, laboratório multifuncional em fase de conclusão, banheiros, sendo que o banheiro masculino está passando por reforma para se adaptar a PNEs. Contam ainda com sala de professores, biblioteca escolar, cantina, coordenação, quadra de esportes coberta, direção, secretaria.

Relacionado ao acervo bibliográfico, contam com aproximadamente 2.800 livros.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003198  
INTERESSADO: Colégio Monsenhor  
ASSUNTO: Renovação

DE: 30/08/2018

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 26 professores 01 está atuando fora da área em que foi licenciado.
2. Não apresentaram nenhuma proposta ou projeto relacionado a história e cultura afro brasileira e indígena.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Monsenhor**, mantido por Ronaldo Mota da Silva- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 02.638.837/0001-96, localizado na Rua Sizelísio Simões de Lima, N. 63, Centro, Inhumas/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003198  
INTERESSADO: Colégio Monsenhor  
ASSUNTO: Renovação

DE: 30/08/2018

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

- ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- ✓ **Apresentar** proposta de trabalho visando incluir no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, em que conste a metodologia, o trajeto ou o percurso que a escola fará para cumprir a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009 Esta Resolução estabelece normas para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática "História e Cultura Afro Brasileira e Indígena".

*"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).*

*§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a*

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3. nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 – Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROTOCOLO: 201800044003198**  
**INTERESSADO: Colégio Monsenhor**  
**ASSUNTO: Renovação****DE: 30/08/2018**

*formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)*

*§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)''*

- **Apresentar** no prazo máximo de 120 dias os documentos de autorização e funcionamento do corpo de bombeiro, vigilância sanitária e Meio Ambiente.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APRESENTA POR	<i>Renovação de doc</i>
INTERESSADO	<i>Ordinária</i>
VOTO N.	<i>05512019</i>
GOIÂNIA	<i>08 fevereiro 2019</i>
PREZIDENTE	<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*  
**Eduardo de Oliveira Silva**  
Conselheiro Relator

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)